



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 027/2016

04-05-2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para a ampliação da empresa CONRADO ALIMENTOS LTDA.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com amparo na Lei Municipal nº 028/2014, de 24/06/2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a ampliação da empresa CONRADO ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 01.017.973/0001-04, localizada em Linha Invernada Grande, zona rural de Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido na forma de serviço com máquinas e caminhões para a execução de readequação e mudança de traçado da estrada de acesso a empresa a ser ampliada, conforme abaixo discriminado:

- Trator de Esteiras – 30 (trinta) horas;
- Pantaneira – 20 (vinte) horas;
- Patrola - 10 (dez) horas;
- Rolo Compactador – 04 (quatro) horas;
- 3 Caminhões – 03 (três) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de maio de 2016.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal